



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
No *Mural* Oficial em
24 de março de 2026
Právia
PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL
Nº 969/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 019
DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre o pagamento do Incentivo Adicional Anual do Componente de Qualidade aos profissionais da Equipe Multiprofissional – EMULTI, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea 'b'.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 977/2025, que autoriza o pagamento do incentivo adicional anual do componente de qualidade;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 207/2026, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, que informou as verbas e fontes de recurso existente para o pagamento do Incentivo Adicional do Componente de Qualidade aos profissionais integrantes da Equipe Multiprofissional - EMULTI;

CONSIDERANDO que houve repasse financeiro aos servidores na competência de janeiro de 2026, referente ao ano-base 2025;

CONSIDERANDO o Despacho, sem número, do Secretário Municipal de Administração de Pedra Dourada/MG, que deferiu o pedido formulado no Ofício nº. 207/2026, e solicitou a implementação de ação para instituir o pagamento do do Incentivo Adicional do Componente de Qualidade aos profissionais integrantes da Equipe Multiprofissional - EMULTI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento do Incentivo Adicional Anual do Componente de Qualidade aos profissionais integrantes da Equipe Multiprofissional – EMULTI, aos seguintes servidores:

I – AFONSO DE PAULA TAVARES, Profissional de Educação Física na Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

II – ANA PAULA PEREIRA FURTADO, Nutricionista;

III – KÁTIA ANTUNES RIBEIRO, Psicóloga Clínica;

IV – MICAELA ALVES PEREIRA, Fisioterapeuta;

V – RENATA MORAES LAZZARONI, Fonoaudióloga;

VI – VALDIRENE MARTINS DA SILVA, Assistente Social.

Art. 2º. O valor individual a ser pago será de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) por servidor, totalizando R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, vinculados ao componente de qualidade da Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Comunica-se e Cumpra-se.

Pedra Dourada/ MG, 24 de março de 2026.

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2025-2028

OFICIO Nº: 207/2026

Pedra Dourada, 03 de março de 2026

Assunto: Solicitação

Ilustríssimo Senhor *do Oliveira.*
Fernando Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pedra Dourada / MG

Prezado,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar V. Sa. que proceda à realização do pagamento do Incentivo Adicional do Componente de Qualidade aos profissionais integrantes da Equipe Multiprofissional - EMULTI conforme disposto na Lei Municipal n.º 977/2025.

A presente lei municipal prevê a autorização necessária para a concessão de pagamento do incentivo adicional anual do componente de qualidade aos profissionais integrantes das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF, Equipes de Saúde Bucal - ESB modalidade I e II de 40 (quarenta) horas semanais e Equipe Multiprofissional atuantes neste município e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, previsto através da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Conforme consta, foi realizado repasse de valores a estes servidores na competência **janeiro/2026**. Dessa forma confirmo que deverá ser repassado o montante de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais) para cada servidor, totalizando **R\$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

PEDRA DOURADA – INCENTIVO ADICIONAL ANUAL – REFERENTE AO ANO BASE 2025

Nome	CNS	CBO	Ocupação
AFONSO DE PAULA TAVARES	702402586541623	224140	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA NA SAUDE
ANA PAULA PEREIRA FURTADO	705004673563455	223710	NUTRICIONISTA
KATIA ANTUNES RIBEIRO	703008895914278	251510	PSICOLOGO CLINICO
MICAELA ALVES PEREIRA	706200059768365	223605	FISIOTERAPEUTA GERAL
RENATA MORAES LAZZARONI	704404368762510	223810	FONOAUDIOLOGO GERAL
VALDIRENE MARTINS DA SILVA	700000715886309	251605	ASSISTENTE SOCIAL

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

Valéria Barbosa Rúbio Cruz

Secretária Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG

Rua Alexandre Fava, N.º 25 – Centro – Pedra Dourada/MG – CEP: 36.847-000
Contato (32) 3748-1012 – E-mail: saude@pedradourada.mg.gov.br

conta 46-738-3

- E-MULTI -

<p>Ano : 2026</p> <p>CPF/CNPJ : 11.247.992/0001-72</p> <p>Apão Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI</p> <p>Código IBOPE 314800</p> <p>Prefeito(a) SICPS Indisponível</p> <p>Presidente Conselho SICPS INDISPONÍVEL</p>	<p>Tipo de consulta Fundo a Fundo</p> <p>Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA</p> <p>UF MG</p> <p>População 2.916 habitantes</p> <p>Data Inicial Gestão -</p>
<p>Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</p> <p>Apão PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</p> <p>Município PEDRA DOURADA</p> <p>Ano Censo 2025</p> <p>Secretário(a) SICPS Indisponível</p>	<p>Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</p> <p>Apão PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</p> <p>Município PEDRA DOURADA</p> <p>Ano Censo 2025</p> <p>Secretário(a) SICPS Indisponível</p>

Comp. / Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Deaconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
1 em 2026	003845	13/01/2026	MUNICIPAL	001	000264	0000487383	14.250,00	0,00	14.250,00		25000.0038972026-00		3482	
02/12 em 2026	005295	10/02/2026	MUNICIPAL	001	000264	0000487383	14.250,00	0,00	14.250,00		25000.0181192026-15		3483	
Única em 2025	008744	23/02/2026	MUNICIPAL	001	000264	0000487383	2.250,00	0,00	2.250,00		25000.0223872026-23		3483	
Total							30.750,00	0,00	30.750,00					